

Por Antonio Penteado Mendonça



O seguro é a mais eficiente ferramenta de proteção social desenvolvida pelo ser humano. Há mais ou menos quatro mil anos as sociedades se servem de ferramentas semelhantes aos seguros modernos para minimizar os prejuízos que afetam seus membros. A base da operação é o mutualismo, ou a constituição de um fundo, composto pela participação proporcional de cada um dentro do risco global, para fazer frente às perdas que afetam alguns de seus integrantes.

Para chegar nos valores e condições de suas operações, as seguradoras se valem da estatística e de cálculos matemáticos que definem os patamares necessários para a precificação de seu negócio, levando em conta as tipicidades de cada carteira.

O cálculo da sinistralidade e do prêmio de um seguro de veículos é diferente do mesmo cálculo para um seguro de vida. O risco não é o mesmo, as variáveis não são as mesmas, os impactos internos e externos também não são os mesmos, então não é possível, com base na tarificação de veículos, se chegar matematicamente ao prêmio de um seguro de vida. E vice-versa.

Em seguro, o detalhe faz diferença. A seguradora pode ter uma surpresa se se basear apenas nos grandes números, sem levar em conta, por exemplo, o local onde pretende atuar e as tipicidade dos riscos que vai assumir. É o caso de um seguro rural comercializado no Rio Grande do Sul e o mesmo produto oferecido no Tocantins. São seguros da mesma carteira, mas suas tipicidades os fazem não serem iguais.

Para o segurado, o seguro é uma ferramenta importante para preservar seu patrimônio e sua capacidade de atuação. O seguro não impede a ocorrência do dano. A seguradora também não assume os riscos do segurado. Não tem como a seguradora morrer no lugar do segurado, da mesma forma que a seguradora não pode bater seu carro no lugar do carro do segurado. O que a seguradora faz é assumir a obrigação de indenizar os prejuízos decorrentes de eventos previstos no contrato, que causem prejuízo econômico ao segurado.

Assim, a melhor coisa que pode acontecer para o segurado é não ser vítima de um dos eventos previstos no seu contrato de seguro e não sofrer prejuízo decorrente dele, nem precisar solicitar à sua seguradora o pagamento da indenização dos danos.

Seguro foi feito para não ser usado. É exatamente esta máxima que permite ao mútuo fazer frente aos sinistros de uma seguradora. Só uma minoria de segurados é atingida pelos eventos cobertos, o que faz com que a seguradora possa cobrar muito menos do que o valor do bem a ser repostado. Se todos os segurados perdessem todos os objetos segurados a seguradora teria que cobrar mais de 120% do valor em risco para fazer frente aos sinistros e custear sua operação. Mas isso, estatisticamente, não acontece.

Então, que em 2023 você continue contratando seus seguros para proteger seu patrimônio e sua capacidade de atuação, mas que você não precise usá-los.

Fonte: [SindSeg SP](#), em 23.12.2022.